



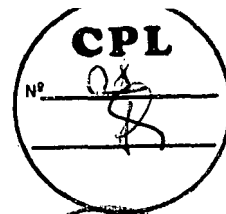
ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



DISPENSA **DE** **LICITAÇÃO**

NÚMERO: D011/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO:
014/2015

Narlan de Jesus A. Sousa

OBJETO:

Serviço de consultoria e gerenciamento,
manutenção de computadores, impressoras
e monitoramento de redes nos equipamentos
da Câmara Municipal

Confere com o Original
Câmara Munic. de São Gonçalo dos
Campos Em, ____/____/____



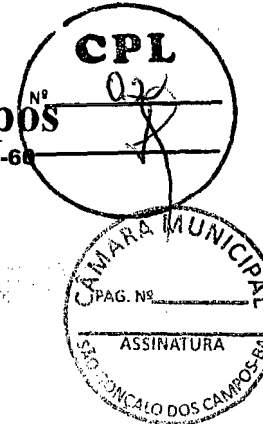
ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br**SOLICITAÇÃO DE DESPESA 014/2015**

Exmo. Senhor Presidente:

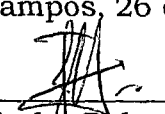
Vimos com o presente, solicitar a vossa autorização para instauração de processo administrativo, com base na Lei nº 8.666/93, visando a contratação do objeto abaixo discriminado, com valor estimado em R\$ 7.850,00 (Sete mil, oitocentos cinquenta reais) para suprir as necessidades desta Casa Legislativa.

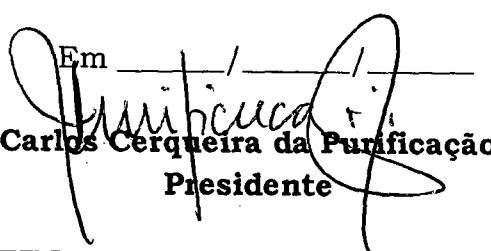
Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1.	Serviço de consultoria e gerenciamento, manutenção de 10(dez) computadores, 06(seis) impressoras e monitoramento de redes nos equipamentos da Câmara Municipal.	serviço	11 meses

JUSTIFICATIVA DA DESPESA

A despesa justifica-se devido a Câmara Municipal precisar está em constante contato com a internet, haja vista que todos os lançamentos contábeis e administrativos são feitos através da mesma nos sites oficiais.

São Gonçalo dos Campos, 26 de janeiro de 2015.


José Carlos Daltro Pinto
Diretor Administrativo

Unidade	Projeto Atividade	Elemento da Despesa	Fonte
1.01 Câmara Municipal	2040-Manutenção da Câmara Municipal	3390.39.00 - Serviços Pessoa Jurídica.	00
Informo a existência de Programação Financeira e dotação orçamentária, conforme discriminação acima. Em 26 / 01 / 15  Edvaldo Pereira Contador - CRC 16.584		Defiro a solicitação. Encaminhe-se ao setor responsável pela realização do processo administrativo. Em  Carlos Cerqueira da Purificação Presidente	



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

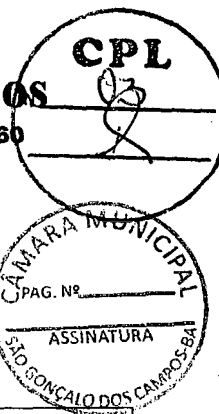
Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38

Telefax: (75)3246-1306/1413

E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br**COTAÇÃO****MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E REDES.**

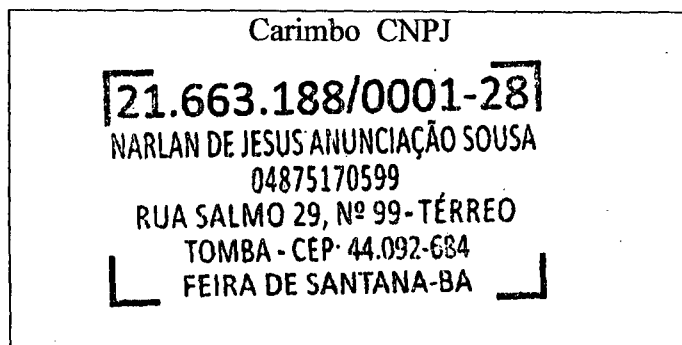
RAZÃO SOCIAL	NARLAN DE JESUS ANUNCIAÇÃO SOUSA	
ENDEREÇO	RUA SALMO 29 Nº 99 TÉRREO - TOMBA - FEIRA DE SANTANA - BA.	
TELEFONES	(75) 8103-2532 / (75 9264-3341	
CNPJ	21.663.188/0001-28	RG.
INSC. ESTADUAL		INSC. MUNICIPAL

DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
Serviço de consultoria e gerenciamento, manutenção de computadores, impressoras e monitoramento de redes nos equipamentos da Câmara Municipal.	11 meses	710,00	7.810,00
VALOR TOTAL			7.810,00

São Gonçalo dos Campos - BA, 26 de janeiro de 2015.

Assinatura





ESTADO DA BAHIA

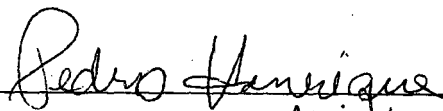
Câmara Municipal de São Gonçalo dos CamposAv. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br**CPL****COTAÇÃO****MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E REDES.**

RAZÃO SOCIAL/NOME	Ultra informática Ltda - ME	
ENDEREÇO	Rua Barão do Rio Branco nº 1448	
TELEFONES	75 3614-9057	
CPF./CNPJ	05.776.490/0001-36	RG.
INSC. ESTADUAL	062.037.582	INSC. MUNICIPAL

DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
Serviço de consultoria e gerenciamento, manutenção de computadores, impressoras e monitoramento de redes nos equipamentos da Câmara Municipal.	11 meses	R\$ 800.00	R\$ 8800.00
VALOR TOTAL			R\$ 8.800.00

São Gonçalo dos Campos - BA, 26 de janeiro de 2015.


Assinatura

Carimbo CNPJ

05.776.490/0001-36
ULTRA INFORMÁTICA LTDA-ME
R. BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 1448-CASA
KALILÂNDIA-CEP. 44.001-232
FEIRA DE SANTANA-BA



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

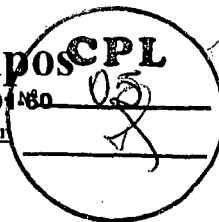
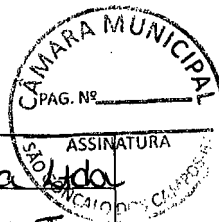
CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-80

Caixa Postal nº 38

Telefax: (75)3246-1306/1413

E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br

**COTAÇÃO****MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E REDES.**

RAZÃO SOCIAL/NOME	Rogue de Souza Cerqueira e Cia. Ltda.		
ENDEREÇO	Rua Santos Dumont, nº 207, Centro		
TELEFONES	(75) 3225-4394 / 9965-1910		
CPF./CNPJ	03.679.197/0001-25	RG.	
INSC. ESTADUAL		INSC. MUNICIPAL	

DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
Serviço de consultoria e gerenciamento, manutenção de computadores, impressoras e monitoramento de redes nos equipamentos da Câmara Municipal.	11 meses		
		R\$ 720,00	7.920,00
		VALOR TOTAL	R\$ 7.920,00

São Gonçalo dos Campos - BA, 26 de janeiro de 2015.

Assinatura

Rogue de Souza Cerqueira & Cia. Ltda.

Carimbo CNPJ

03679197/0001-25

Rogue de Souza Cerqueira & Cia. Ltda.

Rua Santos Dumont nº 207

Centro - CEP. 44.010-600

Feira de Santana - BA.



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

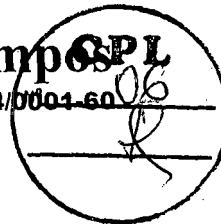
Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Telefax: (75)3246-1306/1413

E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



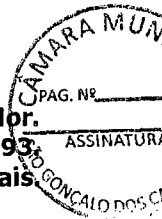
PARECER JURÍDICO

EMENTA: Serviços. Dispensa de Valor.

Art. 24, II da Lei Federal 8666/93.

Presença dos requisitos legais

Aprovação.



ASSUNTO: Cuida-se de solicitação de análise jurídica relativa à legalidade ao serviço de consultoria e gerenciamento, manutenção de computadores, impressoras e monitoramento de redes nos equipamentos da Câmara Municipal, exercício de 2015, por Dispensa de Licitação, conforme dispõe o artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos.

DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

É fato indiscutível que, a licitação é o procedimento obrigatório na Administração Pública para contratação de particulares, e deve ser orientada pelo interesse geral, objetivando contratar com o melhor qualificado, em melhores condições e para obter o melhor resultado possível, seguindo também um procedimento formal caracterizado pela ampla competição entre todos os interessados que preencham os requisitos indispensáveis, para selecionar a proposta mais vantajosa.

Nota-se que, a verdadeira missão do procedimento licitatório dentro da Administração pública, busca consagrar os Princípios Constitucionais que balizam o gerenciamento da coisa pública sejam eles; Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, e Eficiência.

A licitação destina-se ainda, a selecionar a proposta mais vantajosa, segundo critérios objetivos e racionais, tomando por base as necessidades a serem satisfeitas e os encargos que serão assumidos pelo Estado, com critérios para julgamento das propostas e como regra, a mais vantajosa e que apresentar as maiores vantagens e os menores encargos para o Estado deverá ser escolhida.

Entretanto, existe dentro do próprio diploma legal que rege o procedimento licitatório, a Lei 8.666/93, em seu artigo 24, II, a figura da possibilidade da contratação direta do particular quando há o valor a ser despendido pelo serviço ou pela aquisição do bem.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

(...)



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Telefax: (75)3246-1306/1413

E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



Conforme exposto acima, a dispensa de licitação endereça-se ao administrador, que ao seu critério, e entendendo conveniente para a Administração, poderá deliberar sobre contratação direta, observadas as exigências da Lei

O processo encontra-se instruído com a justificativa do Controle Interno; a estimativa de preços, o pré-empenho para cobertura das despesas decorrentes, e a autorização da autoridade competente para a deflagração do procedimento.



Quanto ao aspecto preço a ser contratado, é importante frisar que foi solicitado apresentação de pelo menos 03 (três) cotações prévias, dentre os possíveis interessados com o objeto desta natureza, e a empresa Narlan de Jesus Anunciação Sousa, apresentou o menor valor no montante de **R\$ 710,00 (setecentos dez reais)**, valor este que coerente com a realidade de mercado, somos da opinião favorável a referente dispensa, vez que não trará prejuízo ao erário.

CONCLUSÃO

Ante ao exposto, e estando o processo devidamente instruído, manifesto-me no sentido de que em face da situação fático-legal, poderá o Ordenador de Despesas reconhecer a dispensa de licitação para o caso em tela, com embasamento no inciso II, do artigo 24 da Lei Federal nº. 8.666/93.

É o entendimento que submeto à consideração superior.

São Gonçalo dos Campos – BA., 26 de janeiro de 2015.

Glaucio Mendes & Advogados Associados - EPP

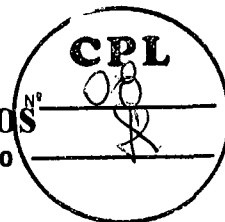


ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br**PROCESSO ADMINISTRATIVO**Espécie: **Serviços**Modalidade: **Dispensa**Critério: **Menor Preço Global**Número: **D011/2015**Processo: **014/2015****Nome do Fornecedor:** Narlan de Jesus Anunciação Souza**Endereço:** Rua Salmo 29 nº 99 - Térreo - Tomba - Feira de Santana - BA.**CNPJ:** 21.663.188/0001-28

Concluo o Processo Administrativo, tendo como ganhador o participante acima citado, estamos formalizando serviços, conforme planilha em anexo:

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO

Item	Especificações	Mês	Unid.	Valor
01.	Serviço de consultoria e gerenciamento, manutenção de 10(dez) computadores, 06(seis) impressoras e monitoramento de redes nos equipamentos da Câmara Municipal.	11	710,00	7.810,00

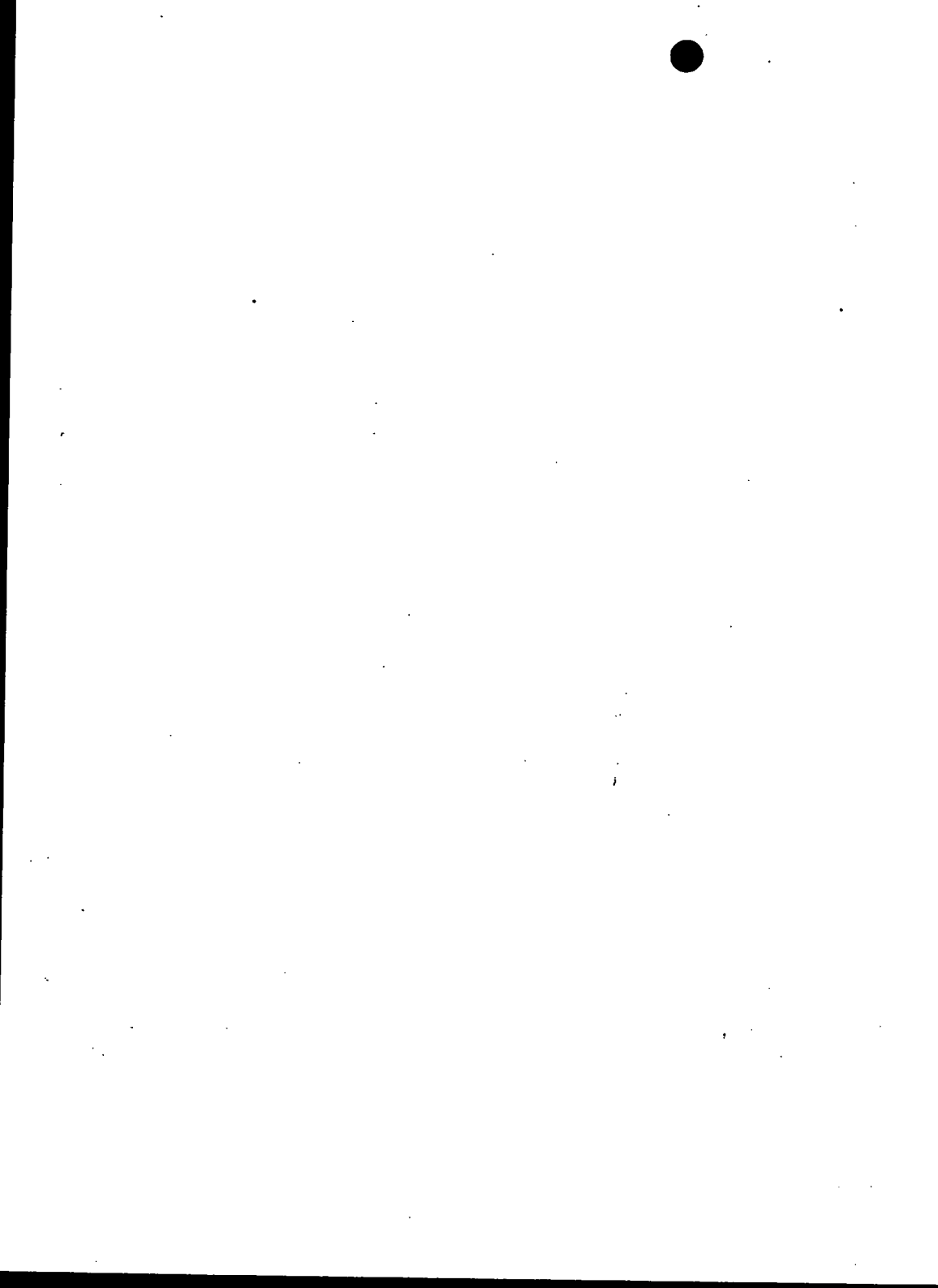
JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

Contratação de empresa para prestação de serviço de consultoria e gerenciamento, manutenção de 10(dez) computadores, 06(seis) impressoras e monitoramento de redes nos equipamentos da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos BA. Dispensada, com base no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Solicitante: **Diretoria Administrativa**Prazo de Execução: **11 meses.**

São Gonçalo dos Campos, 27 de janeiro de 2015.

 José Carlos Daltro Pinto Presidente-CPL	 Ione M. D. Gonçalves Controladora Interna	Autorizo: Carlos Cerqueira da Furificação Presidente
---	---	--



PROIBIDO PLASTIFICAR

1002864180

VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL

1002864180

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

ASSINATURA DO DETENTADOR

LOCAL: FEIRA DE SANTANA, BA

DATA EMISSÃO: 12/09/2014

7711073903
BA507861100

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: NATILAN DE JESUS ANUNCIAÇÃO SOUSA

CPF: 13465010711 SSP: 7 BA: BA

DATA NASCIMENTO: 04/07/1991

FLUXO: VALMIR RODRIGUES DE SOUSA

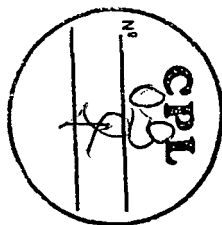
ESTEPHANIA DE JESUS ANUNCIAÇÃO SOUSA

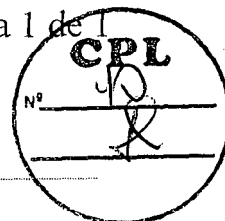
PERMISSÃO: AC AB

VALIDADE: 08/05/2016 25/11/2011

Nº REGISTRO: 05365811825

05365811825





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

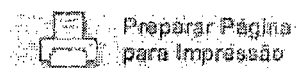


			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.663.188/0001-28 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 12/01/2015	
NOME EMPRESARIAL NARLAN DE JESUS ANUNCIACAO SOUSA 04875170599			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-03 - Treinamento em informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R SALMO 29		NÚMERO 99	COMPLEMENTO TERREO
CEP 44.092-684	BAIRRO/DISTRITO TOMBA	MUNICÍPIO FEIRA DE SANTANA	UF BA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/01/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 13/01/2015 às 12:45:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[\[Voltar\]](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 13/01/2015 08:31



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20150042559

RAZÃO SOCIAL	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	21.663.188/0001-28

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 13/01/2015, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Participar

Acesso à informação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NARLAN DE JESUS ANUNCIACAO SOUSA 04875170599
CNPJ: 21.663.188/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:10:06 do dia 13/01/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/07/2015.

Código de controle da certidão: **8160.0A7D.A05A.181D**

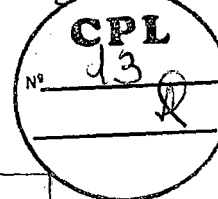
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão





IMPRIMIR VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 21663188/0001-28**Razão Social:** NARLAN DE JESUS ANUNCIACAO SOUSA 04875170599**Endereço:** R SALMO 29 99 TERREO / TOMBA / FEIRA DE SANTANA / BA / 44092-684

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/01/2015 a 11/02/2015**Certificação Número:** 2015011312443120356076

Informação obtida em 13/01/2015, às 12:44:31.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

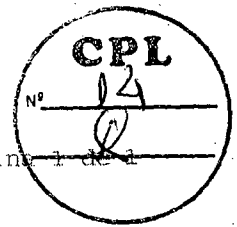




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Página 1 de 1



CNPJ: 21.663.188/0001-28

Certidão nº: 76064582/2015

Expedição: 16/01/2015, às 12:11:56

Validade: 14/07/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº 21.663.188/0001-28, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

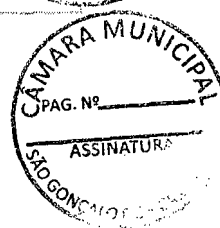
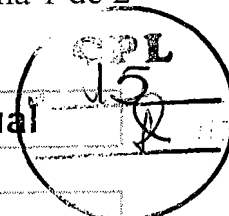
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual**Identificação****Nome Empresarial**

NARLAN DE JESUS ANUNCIACAO SOUSA 04875170599

Nome do Empresário

NARLAN DE JESUS ANUNCIACAO SOUSA

Capital Social

3.500,00

Nº da Identidade

1346550107

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

BA

CPF

048.751.705-99

Condição de Microempreendedor Individual**Situação Cadastral Vigente**

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

12/01/2015

Números de Registro**CNPJ**

21.663.188/0001-28

NIRE

29-8-0356645-4

Endereço Comercial**CEP**

44092-684

Logradouro

RUA SALMO 29

Número

99

Complemento

TERREO

Bairro

TOMBA

Município

FEIRA DE SANTANA

UF

BA

Atividades**Data de Início de Atividades**

12/01/2015

Código da Atividade Principal

95.11-8/00

Descrição da Atividade Principal

Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Código da Atividade Secundária

1 85.99-6/03

Treinamento em informática

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo:	ME78539925
Número do Identificador:	00004875170599

Data de Emissão:



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

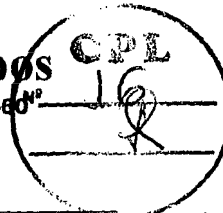
CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38

Telefax: (75)3246-1306/1413

E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO D011/2015

A Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos, em cumprimento a autorização procedida pelo Senhor Presidente, pelo **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, faz publicar o presente extrato. Objeto: **Serviço de consultoria e gerenciamento, manutenção de 10(dez) computadores, 06(seis) impressoras e monitoramento de redes nos equipamentos da Câmara Municipal.** Favorecido: **Narlan de Jesus Anunciação Sousa**, no valor total de **R\$ 7.810,00 (Sete mil, oitocentos e dez reais).** Fundamentação Legal: **Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.**



São Gonçalo dos Campos - BA, 27 de janeiro de 2015.

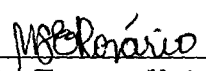


José Carlos Daltro Pinto
Presidente - CPL

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO

Atesto que o extrato de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** acima foi publicado no Quadro de Aviso da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos, durante 05 (cinco) dias, a partir desta data.

São Gonçalo dos Campos - BA., 27 de janeiro de 2015.



Maria Gorete Evangelista do Rosário
Secretaria



ESTADO DA BAHIA

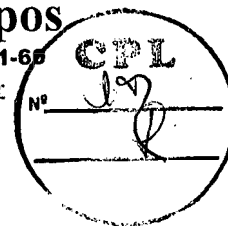
Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 013/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº014/2015

DISPENSA Nº 011/2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

que entre si fazem a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - ESTADO DA BAHIA e NARLAN DE JESUS ANUNCIAÇÃO SOUSA, para os fins abaixo especificados.



Pelo presente termo de Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 13.226.584/0001-60 com sede na Av. Hanibal Pedreira, s/n - Centro, na cidade de São Gonçalo dos Campos - BA, neste ato representado pelo seu Presidente, **Sr. Carlos Cerqueira da Purificação**, portador do RG nº **539628** e inscrito no CPF sob nº **020.506.415-91**, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, do outro lado, denominado **CONTRATADO: NARLAN DE JESUS ANUNCIAÇÃO SOUSA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº. **21.663188/0001-28**, sediada na Rua Salmo nº99 - Tomba - no Município de Feira de Santana - BA.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente **Contrato de Prestação de Serviços**, com base no que dispõe o inciso II, do art. 24 da Lei nº. 8666/93, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO:

Cláusula 1ª. O presente CONTRATO tem como OBJETO, **prestação de serviço de consultoria e gerenciamento, manutenção de 10(dez) computadores, 06(seis) impressoras e monitoramento de redes nos equipamentos da Câmara Municipal.**

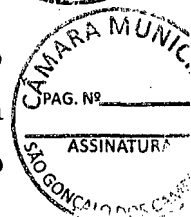
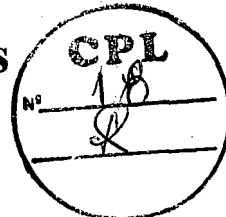


ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br**DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Cláusula 2ª. Integra o presente contrato, independente da transação, o **Processo de Dispensa nº 011/2015**, salientando o princípio da economicidade, conforme o disposto no art. 24, inciso II do atual Estatuto da Licitação Pública.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Cláusula 3ª. Os contratos de suporte têm como principais objetivos: conhecer a estrutura de TI do cliente perceber se a tecnologia Microsoft, Linux, banco de dados, SQL, Oracle, etc, estão configurados para atender a essa estrutura e efetuar serviços corretivos e dispor de profissionais capacitados para auxiliar o cliente em novos projetos.

O contrato de manutenção de rede aqui proposto possui cobertura nos itens abaixo descritos:

1. Serviços de manutenção, instalação e configuração de estações de trabalho da rede. (Este serviço possui SLA de 30h após abertura do chamado para conclusão).
2. Serviço de manutenção da malha de cabeamento estruturado já existente na empresa, com cobertura a passagem de novos pontos na infra estrutura já existente, ficando fora da cobertura do contrato à execução dos novos projetos e futuras reestruturações.
3. Serviço de Instalação, configuração e manutenção de sistemas de domínio Microsoft Windows 2003 e 2008 Server System e aplicação das demais políticas de grupo e administração necessárias de acordo solicitação do TI.
4. Instalação, Configuração e manutenção de servidores de arquivo, DHCP, DNS, RRAS, Back-up, Antivírus, Aplicação e demais serviços.



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38

Telefax: (75)3246-1306/1413

E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



agregados aos servidores da empresa e pertencentes à família de aplicações do Windows 2003 Server System.

5. Instalação, Configuração e manutenção de serviços de Firewall e Proxy na rede da empresa.



6. Instalação, Configuração e manutenção de servidores de Monitoramento de Rede e Impressoras.

Cláusula 4ª O serviço a ser prestado pela **CONTRATADA** tem como característica principal, a manutenção dos serviços administrativos do **CONTRATANTE**.

Cláusula 5ª A **CONTRATADA** se compromete a manter durante a vigência do presente CONTRATO compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, além de observar todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Lei 8.666/93.

DO PRAZO:

Cláusula 6ª. Este Contrato terá prazo de 11(onze) meses, entrando em vigor a partir de **27 de janeiro de 2015 a 30 de dezembro de 2015**, na sua assinatura pelos CONTRATANTES.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Cláusula 7ª. A despesa decorrente deste CONTRATO decorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

0101 - CÂMARA MUNICIPAL

2040 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA

3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



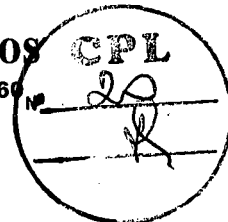
ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br**DA RESCISÃO:**

Cláusula 8ª. No caso da rescisão antecipada do presente, não previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93, à parte que der causa ao rompimento do CONTRATO, fica obrigada a pagar a outra, como multa, o valor correspondente a uma mensalidade do presente CONTRATO.

**DA PUBLICAÇÃO:**

Cláusula 9ª Incumbirá ao **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste CONTRATO, por extrato, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, tendo a **CONTRATANTE** 20 (vinte) dias a partir desta data para efetivar a publicação sob sua exclusiva responsabilidade.

DAS ALTERAÇÕES:

Cláusula 10ª O presente CONTRATO poderá ser alterado nos casos previstos pelo disposto no artigo 65, do Estatuto Licitatório.

Cláusula 11ª O presente instrumento também será rescindindo caso uma das parte descumpra o estabelecido em qualquer uma das cláusulas pactuadas neste contrato.

DO PAGAMENTO:

Cláusula 12ª. O valor global a ser pago ao **CONTRATADO** será de **R\$ 7.810,00 (Sete mil, oitocentos e dez reais)**, sendo pago **R\$ 710,00 (Setecentos e dez reais)** mensalmente.

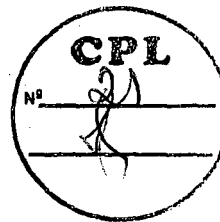
Parágrafo Único: O pagamento dos serviços será feito mensalmente, em moeda corrente, através de ordem bancária ou cheque nominal em nome de **NARLAN DE JESUS ANUNCIAÇÃO SOUSA**.



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



DO FORO:

Cláusula 13ª. Fica eleito o **Foro de São Gonçalo Dos Campos**, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente CONTRATO.

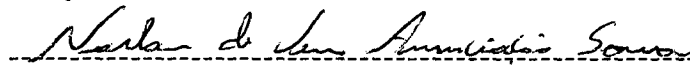
E, assim, por estarem de acordo com os termos do presente Instrumento, após lido e achado conforme, ambas as partes o assinam na presença das testemunhas abaixo, extraíndo-se as cópias necessárias à execução, nos termos previstos na legislação vigente.



São Gonçalo dos Campos, 27 de janeiro de 2015.



Carlos Cerqueira da Purificação
Presidente

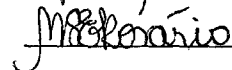


Narlan de Jesus Anunciação Sousa
Contratado

TESTEMUNHAS:



RG 03000780-13



RG 05013887-10



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br

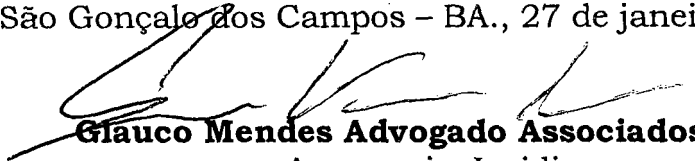


PARECER

O presente instrumento contratual encontra-se em conformidade com os dispositivos e formalidades consignadas na Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo a que Assessoria Jurídica opina pela celebração / assinatura deste contrato.



São Gonçalo dos Campos - BA., 27 de janeiro de 2015.


Glauco Mendes Advogado Associados - EPP
Assessoria Jurídica

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE DO EXTRATO

Declaramos para os devidos fins de prova, que o extrato deste contrato foi publicado no Quadro de Avisos e Leis, instalado no hall da sede administrativa desta Casa Legislativa e no site <http://www.diariooficialdomunicipio.com.br/diariodolegislativo.com.br>, atendendo as formalidades consignados na Lei 8.666/93 e suas alterações.

São Gonçalo dos Campos - BA., 27 de janeiro de 2015.


Maria Gorete Evangelista do Rosário
Secretária

Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Administração Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Emitida nos termos dos arts. 215, 216, 217, 218 e 219, da Lei Complementar nº 003, de 22 de Dezembro 2000 – Código Tributário do Município de Feira de Santana.

CÓDIGO: N / 2015 / 24717

CONTRIBUINTE:	NARLAN DE JESUS ANUNCIACAO SOUSA - MEI
ENDEREÇO:	RUA SALMO 29, 99 - FRATERNIDADE
CNPJ/CPF:	21.663.188/0001-28
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	60.016-4
INSCRIÇÃO DE LOCALIZAÇÃO:	146.524-4
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:	95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
DATA DA EMISSÃO DA CERTIDÃO:	18/03/2015
DATA DE VALIDADE DA CERTIDÃO:	17/05/2015

Fica ressalvado o direito de a Fazenda do Município de Feira de Santana a cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, relativas aos tributos deste município, administrados por esta Secretaria Municipal da Fazenda, inclusive os inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não servirá de prova contra quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX, do Artigo 149, da Lei Federal nº. 5.172, de 25/10/1966 – Código Tributário Nacional.

Conforme o Art. 215, § 3º, do Código Tributário Municipal – Lei Complementar de nº. 003, 22 de dezembro 2000, as certidões fornecidas não excluem o direito de a Fazenda Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

A autenticidade deste documento pode ser comprovada através do site da Secretaria Municipal da Fazenda pelo endereço eletrônico: <http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br/certidao>.

*Esta **CERTIDÃO** abrange, apenas, o estabelecimento vinculado a(s) inscrição(ões) supracitada(s) do contribuinte e refere-se apenas aos **TRIBUTOS MUNICIPAIS**. É válida pelo prazo de **60 DIAS**, contado a partir da data da sua emissão.*

Código de verificação de autenticidade:

816f9348a9a06da72294412676bac662

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.